NORMATIVA PARA A XXIII AVALIAÇÃO ANUAL "ON-LINE" DOS MÉDICOS RESIDENTES E APERFEIÇOANDOS EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O Colégio Brasileiro de Radiologia, por meio das Comissões de Ensino e Titulação e Admissão, leva ao conhecimento de todos os interessados, por meio da presente Normativa, que promoverá prova do exame de avaliação anual dos médicos residentes e aperfeiçoandos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

1. DATA DA PROVA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. Data: 30 de janeiro de 2022 (domingo).

1.2. Horário: 13 horas (horário de Brasília). **NENHUM ATRASO SERÁ TOLERADO.**

1.3. Duração da Prova:

- (R1/A1) – duas horas e trinta minutos
- (R2/A2) – três horas
- (R3/A3) – três horas e trinta minutos

1.4. A prova será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo que:

- Os residentes e aperfeiçoandos do **nível 3 (R3/A3)** responderão **100 (cem)** questões no prazo máximo de três horas e trinta minutos;
- Os residentes e aperfeiçoandos do **nível 2 (R2/A2)** responderão **75 (setenta e cinco)** questões no prazo máximo de três horas;
- Os residentes e aperfeiçoandos do **nível 1 (R1/A1)** responderão **50 (cinquenta)** questões no prazo máximo de duas horas e trinta minutos.

1.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a participação será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.6. Somente será permitida a participação nas provas nas respectivas datas e horários constantes na presente Normativa.

1.7. Toda menção de horário obedecerá ao horário de Brasília.

1.8. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização da prova fora da forma aqui designada.

2. INSTRUÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA PROVA

2.1. As Provas serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua

computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone, além da estrutura mencionada no item "A1" desta normativa.

A. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), no qual seja administrador da máquina em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), preferencialmente cabeada, tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- Sistema Operacional Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior

1.1. Equipamentos Linux e ChromeBook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

2. A prova deverá ser realizada em computador com IP localizado em território nacional brasileiro.

3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones, tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

4. O Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem não se responsabiliza por quaisquer falhas ou inadequações de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, nos termos antes elencados.

5. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

6. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

7. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

8. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

9. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

10. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

11. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

11.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem isento de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais que envolvam a cessão, desde que observados os fins a que se destinam.

11.2. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou pessoa por ele indicada, para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

12. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet ou praticou qualquer outro ato com o objetivo de descumprir as regras estabelecidas na presente normativa a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado, ao exclusivo critério da Comissão Organizadora.

12.1. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para,

se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

13. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e/ou utilização de equipamento proibido.

B. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

1. Do dia **06** até o dia **10 de janeiro de 2022,** os candidatos considerados habilitados receberão, por meio da **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep**, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o Manual do Candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, bem como datas e horários para a realização do pré-teste.

2. Os candidatos que não receberem o e-mail com o Manual do Candidato até a data disposta no item 1, deverão entrar em contato com o CBR, a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, por meio do e-mail ensino@cbr.org.br, a fim de confirmar sua situação.

3. O candidato, **pessoalmente,** fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação na Prova.

4. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

5. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.

6. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

7. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item A.1.

8. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.

9. As datas e horários disponíveis para realização dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato e também serão divulgadas pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, no instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link https://agendamento.educat.net.br/.

10. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no Manual do Candidato, podendo ser realizados até o dia 26 de janeiro de 2022.

C. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial de forma remota, por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

2. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para a aplicação da prova.

2.1. É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às **12h45min (doze horas e quarenta e cinco minutos)**, Horário de Brasília. *Não será permitido ao candidato iniciar a prova após às 13h00min (treze horas).*

3. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

5. Não é permitida a realização da prova por dois ou mais candidatos em um mesmo ambiente, sendo o acesso à prova bloqueado e os candidatos eliminados em caso de infração ao aqui disposto.

6. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, **só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial**, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

7. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

9. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

10. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

11. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.

12. Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas, não podendo encerrar seu exame antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

12.1. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

13. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

14. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

15. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

16. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será reposto.

17. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

18. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste

edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

19. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

20. Durante a execução da prova, em situações de suspeita de comunicação do candidato com terceiros, o fiscal poderá estabelecer comunicação solicitando que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidto no exame.

21. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

22. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

23. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

D. DA PROVA

1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

3. Não é possível o retorno a questões anteriores.

4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

6. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.

7. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.

8. A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.

9. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

10. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

E. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

1. O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame. Também será eliminado se:

1.1. Apresentar-se após o início das provas;

1.2. Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

1.3. Realizar a prova em ambiente compartilhado com outro candidato;

1.4. Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela (entidade organizadora do concurso);

1.5. Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;

1.6. For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;

1.7. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

1.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

1.9. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

1.10. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;

1.11. For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automanticamente eliminado.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	VALOR
01 a 20 de dezembro de 2021	R$ 250,00

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 9h do dia 01 de dezembro até às 23h59min (atentar para o horário bancário) do dia 20 de dezembro de 2021, no portal www.cbr.org.br, através do **ESPAÇO DO ASSOCIADO**, no menu "**Inscrição Avaliação Anual dos Residentes"**

4.2. A confirmação da inscrição será disponibilizada no **Espaço do Associado**, no menu "**Inscrição Avaliação Anual dos Residentes"** no dia 22 de dezembro de 2021.

4.3. Não serão aceitas inscrições efetivadas fora do prazo, nem realizadas por outro meio diferente daquele contido no portal do CBR, no link destinado às inscrições.

4.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela internet), até a data limite do encerramento (vencimento 20/12/2021). Atenção para o horário bancário.

4.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição com cheque, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não os especificados nesta Normativa no item 4.4.

4.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

4.7. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento da inscrição, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

IMPORTANTE: Não haverá devolução de importância paga nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa, seja qual for o motivo alegado, exceto quando houver pagamento a maior ou em duplicidade.

4.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas na inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão nela contida, cabendo ao CBR o mais pleno direito de excluir do processo aquele que preenchê-la com dados incorretos, ou que prestar informações falsas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá preencher, apenas no momento da inscrição, a solicitação específica e explicitar de forma detalhada a sua necessidade.

4.9.1. Não serão aceitas solicitações de condições especiais por correio, presenciais ou fora do momento da inscrição do candidato.

4.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a execução das provas poderá fazê-lo, indicando a necessidade especial no item 3 do formulário de inscrição.

410.1. A criança deve ser trazida por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto deve ser em local visível e monitorado.

4.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.10.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer visível no ambiente monitorado durante a amamentação, com câmera e microfones ligados.

4.11. O candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento relacionado ao *status* de sua inscrição.

5. BANCA EXAMINADORA

5.1. As questões serão selecionadas e/ou modificadas dentro dos padrões das Comissões de Titulação e de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência Médica do CBR.

6. RECURSOS

6.1. Caberá recurso das questões do exame, a ser interposto unicamente pelo Acesso do Associado, das 12 horas do dia 31/01/2022 até às 12 horas do dia 01/02/20212.

6.2. Todos os recursos deverão ser interpostos digitalmente, por intermédio do sistema de recursos do CBR, com a identificação do(a) participante, indicação do código do item e a impugnação específica das questões objeto da pretendida revisão, com a respectiva fundamentação.

6.3. Para a fundamentação, as referências com baixa evidência científica ou sem referências, não serão aceitas.

6.4. O recurso será analisado por profissional tecnicamente habilitado, previamente integrante da banca examinadora.

6.5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os participantes presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

6.6. Não serão conhecidos ou analisados os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados nesta Normativa, inclusive aqueles realizados por correio, fax, e-mail, telefone ou similares.

7. DISPOSITIVOS FINAIS

7.1. A inscrição do(a) participante importará conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Prova, tais como se acham estabelecidas nesta Normativa.

7.2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo(a) participante, a não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição, tornando sem efeito a Avaliação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7.3. As despesas relativas à participação correrão por conta do residente/aperfeiçoando inscrito.

7.4. Os itens desta Normativa poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Aviso a ser publicado. O CBR se reserva o direito de transmitir informações a respeito da Prova por meio de seu portal (www.cbr.org.br), ficando o(a) participante responsável pelo acompanhamento de eventuais comunicações.

7.5. A legislação com vigência após a data da publicação desta Normativa, assim como eventuais alterações dos dispositivos constitucionais e legais, não serão objeto da Avaliação Anual.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência Médica do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

7.7. Eventuais litígios judiciais decorrentes das normas constantes na presente normativa serão dirimidos no Foro Central da Comarca de São Paulo (SP).

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Os residentes/aperfeiçoandos serão dispensados do exame sem imagens (Prova Teórica) para a Obtenção do Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem quando obtiverem média aritmética igual ou maior a 70% ao final dos três exames anuais para R1, R2 e R3 (ou A1, A2 e A3).

8.2. O residente/aperfeiçoando classificado deverá realizar a inscrição para prova de Título de Especialista, enviar os documentos exigidos e pagar a taxa de inscrição conforme a Normativa que será publicada no portal do CBR (www.cbr.org.br), em local e data determinados no ano correspondente.

8.3. A dispensa da Prova Teórica para a Obtenção do Título de Especialista somente será válida para o ano de sua classificação e conclusão, ou seja, no mesmo ano do final do seu R3 (A3). Caso o candidato não preste exame neste ano ou não seja aprovado na prova prática de Título de Especialista, terá de realizar o exame completo (Provas Teórica e Prática) a partir do ano subsequente.

8.4. Somente poderão participar da Avaliação Anual os residentes/aperfeiçoandos níveis 1, 2 e 3 das Residências Médicas reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica e dos Cursos de Aperfeiçoamento credenciados pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR), todos devidamente cadastrados e dentro do limite estabelecido de vagas.

8.5. O desempenho do(a) participante será disponibilizado no ESPAÇO DO ASSOCIADO no portal do CBR (www.cbr.org.br).

8.6. O Coordenador do Serviço receberá somente as estatísticas de sua Instituição comparada a todos os Serviços participantes, não tendo acesso às notas individuais dos seus residentes/aperfeiçoandos.

8.7. Apenas os residentes/aperfeiçoandos adequadamente cadastrados no CBR, em vagas oficiais, poderão participar da Avaliação Anual.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. O(A) candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2. O(A) candidato consente e concorda que o CBR e a FUNDEP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

9.3. Além disso, o CBR e a FUNDEP fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo(a) mesmo(a), como por exemplo: divulgação de material pelo CBR e FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o(a) candidato e CBR/FUNDEP.

9.4. O CBR e FUNDEP fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

10. CRONOGRAMA

01 a 20/12/2021	**Período de inscrições**
22/12/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (Espaço do Associado)
06 a 10/01/2022	Envio do Manual do Candidato (a ser enviado por e-mail através da empresa FUNDEP)
06 a 26/01/2022	Período de Pré-testes (agendar - consultar datas e horários no Manual do Candidato)
30/01/2022	**Aplicação da Prova**
31/01/2022	Divulgação do gabarito e caderno de prova (até as 12 horas) através do site do CBR
31/01/2022 e 01/02/2022	Período de Recursos (das 12 horas do dia 31/01/2022 até às 12 horas do dia 01/02/2022)
28/02/2022	Divulgação do resultado dos recursos (Espaço do Associado)
11/03/2022	Divulgação do desempenho do(a) participante (Espaço do Associado)

11. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA E NÃO EXAUSTIVA

1. ACR Manual on Contrast Media 2021;
2. Aguillar V, Bauab S, Maranhão N. Mama - Diagnóstico por Imagem. Rio de Janeiro: Revinter;
3. American College of Radiology. ACR BI-RADS Atlas. 5ª ed. Reston: American College of Radiology
4. American College of Radiology. Manual on contrast media (version 10.1). Reston: American College of Radiology
5. Bonnick SL. Bone Densitometry in Clinical Practice: Application and Interpretation. Nova Iorque: Humana Press
6. Chammas MC, Cerri GG. Ultrassonografia adominal. Rio de Janeiro: Revinter
7. Coley BD. Caffey´s Pediatric Diagnostic Imaging. Nova Iorque: Saunders
8. D'Ippolito G, Caldana PR. Gastroinstestinal – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier
9. De Oliveira Paes Junior, Ademar J., Rainer G. Haetinger. Cabeça e Pescoço – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier
10. ESUR Guidelines On Contrast Media Version 10.0
11. European Society of Urogenital Radiology. ESUR guidelines on contrast agents (version 10). Vienna: European Society of Urogenital Radiology; 2018.
12. Fernandes JL, Maciel Junior F. Coluna Vertebral – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier
13. Guimarães MD, Chojniak R. Oncologia – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier
14. Harnsberger HR, Glastonbury CM, Michel MA, Koch BL. Diagnostic Imaging: Head and Neck. Nova Iorque: LWW
15. Hartmann LGC, Bordalo MR. Musculoesquelético – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier
16. Juhl JH, Crummy AB, Kuhlman JE. Paul & Juhl - Interpretação Radiológica. Rio de Janeiro: Guanabara
17. Manaster BJ, Roberts CC, Andrews CL, Petersilge CA. EXPERTddx: Musculoskeletal. Nova Iorque: LWW
18. Okuno E, Yoshimura EM. Física das radiações. São Paulo: Oficina de textos
19. Prando A, Baroni RH. Urinário – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier

20. Prando A, Moreira FA. Fundamentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Rio de Janeiro: Elsevier
21. Resolução - RDC Nº 330, de 20 de dezembro de 2019. (https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-rdc-n-330-de-20-de-dezembro-de-2019-235414748?inheritRedirect=true)
22. Rocha AJ, Vedolin L, Mendonça RA. Encéfalo – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier
23. Sernik RA. Ultrassonografia do sistema musculoesquelético. Rio de Janeiro: Revinter
24. Siegel MJ. Pediatric Sonography. 4ª ed. Nova Iorque: LWW
25. Silva, C.Isabela S. Tórax – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier;
26. Soares JCACR. Princípios de Física e Proteção Radiológica. São Paulo: Colégio Brasileiro de Radiologia
27. Sutton D. Textbook of Radiology and Imaging. 7ª ed. Londres: Churchill Livingstone
28. Urban Linei, Chala Luciano, Mello Giselle. Mama – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier;
29. Ventura C. Ultrassonografia Vascular. Rio de Janeiro: Revinter
30. Webb WR, Muller NL, Naidich DP. High-Resolution CT of the Lung. 5ª ed. Nova Iorque: LWW
31. eBooks Amirsys:
. Ross: Diagnostic Imaging: Spine
. Tublin: Diagnostic Imaging: Genitourinary
. Osborn: Diagnostic Imaging: Brain
. Federle: Diagnostic Imaging: Gastrointestinal
. Manaster: Imaging Anatomy: Musculoskeletal
. Manaster: Diagnostic Imaging: Musculoskeletal Non-Traumatic Disease
. Blankenbaker: Diagnostic Imaging: Musculoskeletal Trauma
. Woodward: Diagnostic Imaging: Obstetrics
. Harnsberger: Diagnostic Imaging: Head and Neck
. Merrow: Diagnostic Imaging: Pediatrics
. Osborn: Osborn's Brain
. Crim: Imaging Anatomy: Knee, Ankle, Foot
. Federle: Imaging Anatomy: Chest, Abdomen, Pelvis
. Wible: Diagnostic Imaging: Interventional Procedures
. Woodward: Imaging Anatomy: Ultrasound
. Shaaban: Diagnostic Imaging: Gynecology
. Barkovich: Diagnostic Imaging: Pediatric Neuroradiology

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido e publicado a presente Normativa.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

Dr. Valdair Francisco Muglia
Presidente